

CONCURSO DE BOLSAS
COLÉGIO VILA MILITAR - UNICAMPO

EDITAL Nº 1/2023

A DIREÇÃO GERAL DO COLÉGIO VILA MILITAR – UNICAMPO (CVM – UNICAMPO), mantida pelo Instituto Unicampo, no uso de suas atribuições, torna público o seguinte Edital do Concurso de Bolsas 2024.

DAS VAGAS E TURNOS DE FUNCIONAMENTO.

TURMA	TURNO	1º Colocado DESCONTO	VAGAS	2º Colocado DESCONTO	VAGAS	3º Colocado DESCONTO	VAGAS
6º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL II	MATUTINO	60%	1	40%	1	35%	1
7º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL II	MATUTINO	60%	1	40%	1	35%	1
8º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL II	MATUTINO	60%	1	40%	1	35%	1
9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL II	MATUTINO	60%	1	40%	1	35%	1
1ª ANO – ENSINO MÉDIO	MATUTINO	60%	1	40%	1	35%	1
2ª ANO – ENSINO MÉDIO	MATUTINO	60%	1	40%	1	35%	1
3ª ANO – ENSINO MÉDIO	MATUTINO	60%	1	40%	1	35%	1

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) As Inscrições para às vagas do CONCURSO DE BOLSAS poderão ser feitas pelos candidatos que concluírem em 2023 a série que antecede a vaga a qual concorrem para o ano letivo de 2024.
- 2) Os candidatos que atenderem ao item 1) serão matriculados na série subsequente a que for aprovado em 2023. Desta forma, por exemplo, um candidato que concluir o 9º ano do Ensino Fundamental II em 2023 e for aprovado, será matriculado na 1ª série do Ensino Médio em 2024.
- 3) As provas serão realizadas no dia 25 de novembro de 2023, das 08h às 12h. Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários.
- 4) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar.

5) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ENSINO FUNDAMENTAL I, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar até a época da matrícula, a conclusão do ENSINO FUNDAMENTAL I, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 31/01/2024, impreterivelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

6) Os descontos não são cumulativos, ou seja, o aluno que possuir descontos de outra natureza não poderá acrescentá-los nos descontos previstos neste Edital. Assim, se o candidato for contemplado com bolsa e possuir outro desconto, deverá optar por um deles.

7) O aluno deverá obter média 7,0 em todas as disciplinas nos bimestres para manter o direito do valor da bolsa a que fez jus.

8) O desconto previsto neste Edital diz respeito à carga horária regular das disciplinas, as demais atividades que eventualmente forem ofertadas não estão contempladas na concessão da bolsa, sendo de responsabilidade do candidato sua contratação

9) Demais atividades ofertadas em extraclasse terão custos adicionais.

10) Esse desconto não se aplica em atividades extras, material didático e uniformes.

11) Fica vedada a participação de alunos do Colégio CVM - Unicampo regularmente matriculados no ano letivo de 2023.

DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser feita pela Internet ou presencialmente, a partir de 27 de outubro de 2023. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá acessar o site www.colegiomilitarunicampo.com.br selecionando o processo que participará.

O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Edital do CONCURSO DE BOLSAS DE 2023 e nos Regulamentos do CVM - UNICAMPO, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais.

Obs. Uma vez efetivada a inscrição, a mesma não poderá ser cancelada.

DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

A Prova será composta pelas disciplinas abaixo:

QUESTÕES:

Matemática - 10

Língua Portuguesa - 10

Redação – máximo 15 linhas, com o tema “Porque quero estudar no Colégio Vila Militar Unicampo”.

A prova de múltipla escolha será constituída de 20 (vinte) questões, que abrange as matérias de Língua Portuguesa e Matemática. Cada questão da prova de múltipla escolha terá 4 (quatro) alternativas e apenas uma resposta correta que valerá 10 (dez) pontos totalizando 200 pontos.

O processo seletivo deste Concurso de Bolsas será realizado em uma única etapa.

O gabarito deverá ser preenchido com caneta esferográfica de ponta grossa de tinta preta ou azul. A Comissão de processo seletivo não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto do gabarito.

Para a realização das provas, o candidato deve apresentar documento oficial com foto, expedido pelos órgãos competentes bem como comprovante de pagamento da taxa de inscrição neste Concurso.

Durante as provas, não serão permitidos nenhum tipo de consulta a qualquer material (livros, revistas, artigos etc.), bem como calculadoras, celulares, relógios ou quaisquer objetos que se caracterizem como apoio.

DA CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se à opção e depois, às opções seguintes, pela ordem decrescente da média ponderada obtida na prova, até o limite das vagas oferecidas para a turma. Em caso de empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para a turma.

Desclassificação: Será desclassificado o candidato que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma.

RESULTADO — A lista oficial dos classificados será publicada em edital após 72 horas da realização da prova, e ocorrerá um contato telefônico informando a nota e aprovação ou reprovação do candidato.

O CVM - UNICAMPO não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a ordem de classificação dos candidatos.

O desconto ofertado pela bolsa tem vigência para o ano que o aluno fez a prova, ou seja, caso o aluno esteja na 7ª série e fez a prova para a 8ª série, a bolsa será válida apenas para a 8ª série.

DAS MATRÍCULAS

Para efetivar a matrícula, o aluno deverá procurar a Secretaria do CVM - UNICAMPO, com os seguintes Documentos:

- a) Cédula de identidade — original e uma fotocópia legível, frente e verso na mesma folha;
- b) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento;
- c) CPF (original e uma fotocópia legível, frente e verso na mesma folha) ou documento que contenha o número do CPF (original e uma fotocópia legível, frente e verso na mesma folha);

- d) Comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental I — original e fotocópia legível do histórico escolar do Ensino Fundamental I, para alunos que cursarão algum ano do Ensino Fundamental II ou histórico escolar do Ensino Fundamental II, para alunos que cursarão alguma série do Ensino Médio, constando o certificado de conclusão, devidamente registrado na Secretaria de Estado da Educação. O candidato que cursou o Ensino Fundamental I ou equivalente no exterior deve apresentar documento que comprove equivalência emitida pelo órgão competente.

Após a entrega destes documentos o candidato deve comparecer ao departamento Financeiro para finalizar o processo de matrícula. O candidato que não efetivar a matrícula perderá o desconto que será repassado para o classificado subsequente a ele.

O CVM - UNICAMPO reserva-se no direito de não manter o oferecimento da turma, caso não tenha atingido o número mínimo de 15 alunos das vagas ofertadas, após a realização do período de matrícula; nesse caso será oferecida ao aluno a devolução da(s) quantia (s) paga(s), o que será feito no prazo de até cento e oitenta dias após o aluno requerê-la no Financeiro.

O aluno que obter a bolsa tem o prazo de 5 dias úteis para realizar a matrícula. Caso isso não seja feito perderá o direito ao benefício.

DOS VALORES E MENSALIDADES

Os valores das mensalidades serão informados pessoalmente, neste atendimento o candidato terá as informações sobre documentações e os meios de pagamentos e prazos que o CVM - UNICAMPO oferece a seus alunos. Como também das condições que serão inerentes à concessão da bolsa

DO ATENDIMENTO ESPECIAL

Haverá atendimento especial ao candidato portador de necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual e múltipla), conforme Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999, mediante solicitação prévia e apresentação de laudo comprobatório, durante o período de inscrições.

O processo seletivo descrito neste Edital é válido somente para o ingresso no ANO LETIVO DE 2024.

DISPOSIÇÃO GERAL

Casos omissos a este Edital serão analisados pela direção do COLÉGIO VILA MILITAR - UNICAMPO.

Por ser esta uma expressão da verdade, dê-se ciência: cumpra-se.

Campo Mourão, 24 de outubro de 2023.